



Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos.

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **[Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar - 1.4.1.3.2 – COBRADE]**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

ADERSON BARBOSA
RIBEIRO SA
FILHO:05400207375
Assinado de forma digital por
ADERSON BARBOSA RIBEIRO
SA FILHO:05400207375
Dados: 2025.10.09 16:25:46
-03'00'
Aderson Barbosa Ribeiro de Sá Filho
Prefeito Municipal

Id:0F8BEEA18FE5897A



Portaria Nº 103/2025

Domingos Mourão, 10 de outubro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social de Domingos Mourão – PI (Biênio 2024-2026), nomeando os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: José Vitor de Araujo Macêdo
RG: 4.218.455 SSP - PI
CPF: 621.486.813-97

SUPLENTE: Gislane Sousa Feitosa
RG: 2.451.938 SSP - PI
CPF: 019.748.463-85

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Ítalo Barbosa Viana
RG: 1.985.154 SSP - PI
CPF: 887.917.183-68

SUPLENTE: Alexandre Moraes Sousa
RG: 3.607.046 SSP - PI
CPF: 054.684.593-91

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Maria de Nazaré Rodrigues Viana
RG: 738.946 SSP - PI
CPF: 396.984.593-91

SUPLENTE: Valdenir Alves da Costa Bandeira
RG: 1.847.827 SSP - PI
CPF: 916.705.943-00

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IV. Representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social

TITULAR: Milena Carmem Silva Alves
RG: 3.360.494 SSP - PI
CPF: 039.275.543-24

SUPLENTE: Monayara Lopes de Sousa
RG: 3.119.126 SSP - PI
CPF: 044.365.083-74

V. Representantes de Entidades e/ou organizações de Assistência Social

TITULAR: Baltazar Bandeira de Medeiros
RG: 032.803.183-60
CPF: 032.803.183-60

SUPLENTE: Jose Augusto Alves Felício
RG: 2.451.773 SSP - PI
CPF: 029.538.923-03

VI. Representantes de organizações de trabalhadores/as do setor

TITULAR: Maria Iara Fontinele de Sousa
RG: 4.221.5380 SSP-PI
CPF: 621.492.403-94

SUPLENTE: Janaina de Brito Melo
RG: 1.694.986 SSP - PI
CPF: 000.150.683-82

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO – PI, em 10 de outubro de 2025.


MÁRIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 917.677.693-34